Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução nº 314 de 15 de Março de 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral da remuneração de todos os cargos, empregos e funções públicas do Poder Legislativo Municipal, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, pelo índice único de 10% (dez por cento) incidente sobre os respectivos vencimentos básicos, conforme anexo I.

Parágrafo único Quando da aplicação do percentual referido no caput resultar vencimento contendo fração monetária, qualquer que seja o seu valor, será promovido o arredondamento para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 15 DE MARÇO DE 2005.

FRANCISCO DE ABREU NEVES
Presidente
EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA
1º Secretário
FLÁVIO MACHADO VIEIRA
2º Secretário